



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 134/2017 - DCL

Gaspar, 20 de Setembro de 2017.

Ilmo Senhores,
SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Fone (15) 3353.8406

Prezada Senhora Eng. Joselena Dini Guimarães Tardelli

ASSUNTO: RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017.

Chegou à Comissão de Licitação de Pregão Presencial na data de 18/09/2017 pedido de esclarecimentos, referente às disposições descritas no Edital de Pregão Presencial e do Processo Administrativo em epígrafe.

Tendo recebido este pedido de esclarecimentos, imediatamente solicitou-se à Superintendência de Trânsito, na pessoa de seu Superintendente o Sr. José Marildo Azevedo, que fizesse análise minuciosa dos questionamentos, e apresentasse os devidos esclarecimentos à esta Comissão.

Prontamente a Superintendência de Trânsito apresentou os seguintes esclarecimentos aos questionamentos realizados:

1. *"nos itens 6.1.2.8 e 6.1.3.8 'este deve permitir, por parte dos motoristas, a perfeita visualização de transeuntes que estejam atrás do equipamento', entendemos que podemos utilizar a estrutura Poste com Display, está correto nosso entendimento?"*

Respostas:

1. Sim, desde que atenda integralmente as especificações dos referidos itens e dos demais que compõe este processo.

Desta forma, o Pregoeiro decide, pela inclusão destes esclarecimentos junto aos demais documentos que fazem parte do Edital, pelos argumentos expostos, visto servir como esclarecimentos de modo que vislumbre a participação das demais Empresas interessadas, sem que haja prejuízo para os Licitantes bem como ao Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Diante disto, reiteramos, ainda, o respeito deste Pregoeiro, e desta Administração, aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, e aos que regem as Contratações Públicas, os quais são: os princípios da moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, julgamento objetivo e da competitividade, agradecendo sua colaboração no sentido deste esclarecimento.

Atenciosamente,

Pedro Cândido de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 7668/2017